INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

A **IMPRENSA NACIONAL** efetuará glosa na fatura, proporcional ao nível de inobservância dos critérios de qualidade exigidos para consecução do objeto da contratação, conforme tabela a seguir, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	CORRESPONDÊNCIA
01	Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço.	Por ocorrência	5% do valor total do contrato
02	Oferecer os serviços com qualidade ou quantidade inferior à demandada.	Por ocorrência	5% do valor total do contrato
03	Deixar de manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Por ocorrência	10% do valor total do contrato
04	Deixar de apresentar em tempo hábil, juntamente com a nota fiscal, relatório com a descrição dos serviços que foram realizados naquele período.	Por ocorrência	10% do valor total do contrato
05	Retirar do local de serviço equipamento em contrato, sem prévia autorização do responsável.	Por ocorrência	5% do valor total do contrato
06	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	Por empregado e por ocorrência	3% do valor total do contrato

As glosas poderão ser aplicadas cumulativamente e ficarão limitadas a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato.